



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Infraestrutura -  
Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município  
de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **GIVALDO TERCENIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 100.345.084-90, portador da Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros, Prédios e Praças Públicas**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 15% ( quinze por cento)**, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de  
Infraestrutura - Secretaria de Obras e  
Infraestrutura – no âmbito do município de  
Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições  
legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **GIVALDO TEREANCIO DA  
SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 100.345.084-90, portador da  
Cédula de Identidade nº 9.720.480 - SDS/PE, para exercer o  
cargo de **Divisão de Manutenção e Fiscalização de  
Logradouros, Prédios e Praças Públicas**, de provimento em  
Comissão, símbolo **Ch-2 - atribuindo-lhe verba de  
representação no percentual de 15% ( quinze por cento)**,  
deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro  
de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência  
do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**D4818A8B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 06/06/2023. Edição 3355  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>